



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nos termos do § 5º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, modifica-se a redação do Art. 4º do Projeto de lei nº 176, de 29 de janeiro de 2024, que “Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028 e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Será admitida a revisão anual dos valores previstos no artigo 1º da presente lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, **de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

§1º. A revisão geral anual deverá ocorrer por lei específica, sendo vedado qualquer reajuste acima da variação da inflação.

§2º. Na aplicação do disposto neste artigo, serão observados a existência de recursos orçamentários, financeiros e os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser deduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites legais.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 22 de fevereiro de 2024.

Whering Aires Cardoso
Vereador